



# Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

\* colocado em 19 dias, na S.O. do dia 16/ março 2016.

**PROJETO DE LEI Nº**

**013/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP  
PROTOCOLO

Recebido em: 25 / 02 / 2016

Horário: 10:05

Ass.: [Assinatura]

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O RODEIO, BEM COMO SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI”.**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o EXECUTIVO MUNICIPAL a elevar o Rodeio, bem como suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial, no Município de Brodowski.

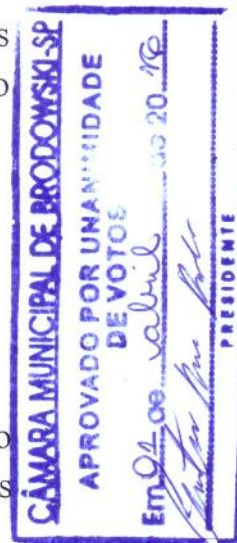
**Artigo 2º** - O rodeio, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerados integrantes do patrimônio cultural imaterial do Município de Brodowski, tais como:

I – Montarias;

II – Provas de três tambores;

III – Team Penning;

IV – e, outras provas típicas, tais como Queima do Alho e Concurso de berrante, bem como apresentações folclóricas e de música de raiz.



**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]

**CRISTIANO DIAS BORBOREMA  
VEREADOR**

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
À Comissão Permanente de Legislação,  
Justiça e Redação

Câmara Municipal de Brodowski-SP  
À Comissão Permanente de Finança e Orçamento

de 16 de março de 2016



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Rodeio é uma atividade que provém de atividades de trabalho das fazendas. É praticado em vários países do mundo principalmente onde há uma pecuária acentuada tais como Estados Unidos, Austrália e Brasil, também é em vários países da América Latina.

O que é praticado na zona rural foi "transportado" para as arenas, transformado em esporte e por consequência passou a ter regras, nas quais o Bem Estar Animal é prioridade máxima.

Há duas Leis Federais sobre o assunto:

- 1) 10.220 de 11.04.2001 - Considera o peão (prefiro o termo competidor) de rodeio Atleta Profissional.
- 2) 10.519 de 17.07.2002 - Normatiza a Promoção e Fiscalização da Defesa Sanitária Animal.

Grande parte das boiadas do país, se dirigiam a Barretos durante muitos anos pelo "chão" por uma equipe de peões de boiadeiros que formavam a Comitiva, tendo responsável um comissário que em alguns momentos era substituído pelo capataz. Havia os culatreiros (ficavam atrás da boiada), ponteiro (ia à frente), que também era o berranteiro, e logicamente o cozinheiro que ia um pouco à frente.

E, depois do tradicional Rodeio de Barretos, por vários anos, realizou-se montarias em Brodowski, nas fazendas, denominado de "touradas", e, em 1989 começou o RODEIO na cidade de Brodowski, sendo um sucesso, de onde em 1997 foi construída ARENA própria do Município, denominado "ANTONIO ROCHA", realizado anualmente, com exceção de alguns anos, de reconhecimento regional e nacional.



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

Além de Brodowski, são reconhecidos regionalmente, os Rodeios de Batatais, Cravinhos, Serrana, Nuporanga, Morro Agudo e Sales de Oliveira, bem como o Rodeio Music de Ribeirão Preto, ambos realizados à muitos anos.

Concluindo, o rodeio, bem como suas manifestações artístico-culturais, é uma tradição para Brodowski e as cidades supracitadas.

Posto isto, requer a tramitação na **FORMA REGIMENTAL**, com aprovação por UNANIMIDADE DE VOTOS, pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2016.

**CRISTIANO DIAS BORBOREMA**  
**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo  
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**Ref.: PROJETO DE LEI Nº 013/2016**, de autoria do Nobre Vereador CRISTIANO DIAS BORBOREMA, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de fevereiro de 2016, através (do qual “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O RODEIO, BEM COMO SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI).

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 013/2016**.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

  
MÁRIO FABBRI JÚNIOR  
PRESIDENTE

  
ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA  
VICE – PRESIDENTE

  
PAULO SÉRGIO CALEFI  
MEMBRO



# Câmara Municipal de Brodowski


## Estado de São Paulo

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

**Ref.: PROJETO DE LEI Nº 013/2016**, de autoria do Nobre Vereador CRISTIANO DIAS BORBOREMA, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de fevereiro de 2016, através (do qual “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O RODEIO, BEM COMO SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS, À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI).

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 013/2016**.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

  
**RONI EUSTÁQUIO SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
**BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO**  
**VICE – PRESIDENTE**

  
**RENAN VALENTE NUNES FARIA**  
**MEMBRO EM EXERCÍCIO**